

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: Inexigibilidade licitatória para contratação, em razão da inviabilidade de competição, conforme caput do artigo 74, III, 'f' da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de inscrições para participação de colaboradores da ARES-PCJ no evento técnico Water Loss 2026.

DECISÃO: Autorização para contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Considerando a instauração da **Inexigibilidade de Licitação nº 12/2026**, destinada à inscrição de colaboradores da ARES-PCJ no evento técnico Water Loss 2026, promovido pela International Water Association (IWA) e organizado no Brasil pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES);

Considerando que o **Estudo Técnico Preliminar** demonstrou a pertinência, a viabilidade e a relevância da contratação, justificando a contratação direta com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição;

Considerando a elaboração do **Termo de Referência** e a apresentação da ficha de inscrição, resultando no valor total da contratação de **R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais)**;

Considerando que o **artigo 53, §5º, da Lei nº 14.133/2021**, combinado com o **artigo 23, inciso I, da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023**, dispensa a análise jurídica para contratações cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido no inciso II do artigo 75, sendo que, no caso da ARES-PCJ, por se tratar de consórcio público, aplica-se o limite em dobro previsto no §2º da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando que integram o **Processo de Compras nº 2026/000029** os seguintes documentos:

1. Solicitação de Compra nº 2026/000325;
2. Estudo Técnico Preliminar;
3. Valores da Inscrições; e
4. Termo de Referência, todos devidamente instruídos e em conformidade com os requisitos formais exigidos, não havendo pendências a serem sanadas;

DECIDO:

Autorizar a **contratação direta, por inexigibilidade de licitação**, da instituição para realização das inscrições:

- **ABES – Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental**, no valor de **R\$ 9.360,00**;

Americana, 01 de abril de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Presidente da ARES-PCJ



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C1E-2284-C9DB-C4EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DARIO PACHECO DE MORAIS (CPF 600.XXX.XXX-49) em 01/04/2026 11:40:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/4C1E-2284-C9DB-C4EC>